



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA - ES

PORTARIA N.º 169/2026

“CONCEDE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO À SERVIDOR GENITOR DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 2.972/2021, que dispõe sobre a concessão de horário especial de trabalho à servidor que seja genitor, curador ou responsável legal de pessoa com deficiência;

Considerando o pedido protocolado pela servidora Liliane Faber Rezende, de 09/02/2026;

Considerando a realização de perícia médica, em que ficou reconhecida a situação de "pessoa com deficiência" do dependente legal da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido horário especial de trabalho, com a redução de 25% (vinte e cinco por cento) da jornada, independente de compensação e sem prejuízo da remuneração, à Sra. **LILIANE FABER REZENDE**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – REGIÃO SEDE**, matrícula n.º. **310563**.

Art. 2º A servidora não poderá exercer cargo, emprego ou função em qualquer órgão público (Administração Direta ou Indireta Federal, Estadual, Distrital ou Municipal) ou na iniciativa privada, no horário reservado/dispensado para cuidar do seu dependente legal, sob pena de demissão.

Art. 3º A presente Portaria se extinguirá a qualquer tempo, cessado o motivo que a houver determinado.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (09/04/2026).

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,
às 17:00 horas do dia 09/04/2026

Raphael José Viera de Amorim
Secretário Municipal de
Comunicação e Gabinete